



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 911/2020

Figueirópolis 05 de Maio de 2020.

“Decreto dispensa de processo de licitação para Aquisição de Ar Condicionado para o Gabinete do Prefeito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso II da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação,

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para melhor comodidade do prefeito como também dos que ali adentram;

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para Aquisição de Um Ar Condicionado para atendimento do Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso II da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS-TO, aos 05 dias do mês de Maio de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto nº 911/2020 de 05/05/2020
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis-TO, em 05/05/2020.
Atestado por: 
Município de Figueirópolis-TO
Estado do Tocantins
Lei nº 8.666/93